

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.965, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.840, de 22 de novembro de 2005.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.840, de 22 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Doce Lar." (NR)

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Doce Lar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.786.645/0001-20, com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Raimundo Balbino de Freitas, 151, Vila Pomar."

.....(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de setembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Prefeito Municipal

Secretário de Governo



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LELNº 6.965/14 - FLS. 2

Dalciani Felizardo

Secretária de Assuntos Jurídicos

Maria Aparecida Červan Vidal

Secretaria de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 19 de setembro de 2014. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br

Jose Maria Coelho

Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbin